



JOCKEY CLUB SÃO VICENTE

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 1949

3

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº - 26130

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO JOCKEY CLUB SÃO VICENTE, REALIZADA NO DIA 08/07/2025 NA SEDE DO JOCKEY CLUB SÃO VICENTE LOCALIZADO NA AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO s/n NA CIDADE DE SÃO VICENTE.

Ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede do Jockey Club São Vicente, localizada na Av. Avenida Senador Salgado Filho s/n na cidade de São Vicente, de conformidade com comunicação expedida pelo Presidente da Administração do JCSV, conforme Editais publicados nos jornais A Tribuna de Santos e o Estadão de São Paulo, publicados no dia 28/06/2025, e cumprindo rigorosamente o Estatuto Social, realizou-se a Assembléia acima indicada, sendo pelo então Presidente de Diretoria senhor Ariel Devesa, em primeira convocação às 19:30 horas, efetuou a primeira chamada e como não houve quórum mínimo de 100 (cem) associados, conforme exigido pelo Estatuto Social, aguardou até as 20:00 horas, em segunda chamada, quando deu início a Assembléia, **que contou com a presença de 22 (vinte e dois)** associados presentes, a saber: Miguel Ribeiro Dos Santos, Paulo Dalla Podkoritov, Paulo Rogério Medina, Tania Luiza Gomes de Assumpção, Maria do Carmo Fonseca Souza, Silmara Gomes de Abreu Filho, Altamir Chafik Garib, Cesario Gebram Soubihe, Armando Augusto Lopes Lichti, Sirlany Batista Teruya, Osvaldo Teruya, Jose Carlos Vilarinho, Douglas Laranja, Nassira Michelotto, Luiz Fernando Jardim Munhoz, Carlos Alberto Gonçalves Santos, Clessira Curi Ramosm, Heitor Orlando Sanches Toschi, Ariel Antonio Fernandes devesa, Maria Jose Roma Fernandes Devesa, Victor Di Mauro, Espólio Domingues Sierra Perez Neto representado por Denize Sierra Perez, **e 19 (dezenove) sócios representados por procuração** a saber: Walter de Araujo, Arnaldo Sergio Bernardo, Valter de Matos Carreiro, Maria De Lourdes Roma Fernandes, Ricardo Veron Guimarães,, Valentim Franco Pereira Brandão, Marcelo Eduardo Ramos Da Silva, Jose Carlos Barbeiro, Rômulo Paperini Junior, Giselle Marie Roma Fernandes Soeiro, Denise Maria Roma Fernandes, Renata Maria Roma Fernandes, João Gabriel Roma Fernandes, João Carlos Intrieri, Jorgenei De Oliveira Affonso Devesa, Odete Duarte Campos, Vera Roma Fernandes, Ciro Politi. **Totalizando 40 (quarenta)** associados votantes. O senhor presidente do Conselho de Administração Ariel Antonio Fernandes Devesa, agradece a presença de todos os presentes inclusive todos os funcionários do clube a saber: Jose Adriano, Paulo Alvez, José Gomes, Cosmo Amaro, Eduardo Gonçalves, Jonathan Lima, Gislene Duarte, Raimundo Alves Costa, Sophia Isabel Oliveira, Moema Calixto Muniz e propõe o nome do Sócio José Carlos Vilarinho para presidir a mesa dos trabalhos e convidou o Presidente do Conselho Deliberativo Dr Oswaldo Teruya, membro nato Maria Jose Roma Fernandes Devesa, senhor Almir Carvalho Dos Reis contador responsável pelo JCSV também para fazer parte da mesa e a mim, Douglas Laranja para secretariar os trabalhos, tendo sido os nomes aprovados por aclamação. O Presidente da Assembléia José Carlos Vilarinho pede que seja lido na íntegra o Edital de Convocação no qual constava a seguinte Ordem do Dia: I- Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembléia Geral Anterior; II- Conhecer, discutir e julgar a Prestação de Contas e Balanço Patrimonial do exercício de 2024. Dando prosseguimento, o Presidente dos Trabalhos pede ao senhor secretario que passe a ler a ata anterior, na íntegra, realizada no dia 05/11/2024, que assim foi realizada a leitura da ata anterior e após, lida a ata do dia 05/11/2024. Houve alguns esclarecimentos a respeito do que havia sido aprovado na Assembléia anterior e após foi submetida à discussão dos Associados e, em ato continuo, foi colocada em votação e a mesma foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, a ordem do dia passou-se ao item II- Conhecer, discutir e julgar a Prestação de Contas e Balanço Patrimonial do exercício de 2024.

✓



JOCKEY CLUB SÃO VICENTE

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 1949

OFICINA DE REGISTRO E RESERVA
JUNDADE DE SÃO VICENTE

Nº - 26130

O Presidente da mesa senhor José Carlos Vilarinho solicitou ao secretario DOUGLAS que procedesse a leitura do Balanço Patrimonial, previamente enviada aos sócios e aprovada pelo Conselho Fiscal em 01/07/2025 e pelo Conselho Deliberativo em 07/07/2025, foi dada a palavra ao Sr. Almir, Contador do Jockey Club, que leu o balanço e fez as seguintes explicações: Apresentação do Balanço de 2024, em comparação com o Balanço de 2023, conforme as normas Internacionais de Contabilidade. Observando em tela, o que tange investimentos de curto prazo, são os disponíveis, créditos a receber de atividades sociais, outros pequenos créditos e a nova configuração dos imobilizados que serão tratados um pouco melhor, quando for abordado as notas explicativas, em relação ao passivo temos dentro do circulante as outras obrigações que serão evidenciados, dentro do não circulante, os parcelamentos que ainda constam em aberto, o que chamará atenção são os processos judiciais (nota 6), com o montante mais significativo que será objeto de redução substancial em função da operação, que está sendo feita da venda de parte do imobilizado do Jockey Club, o Balanço Patrimonial teve uma pequena redução ao período de 2023 de 28 milhões em relação em 2024 que hoje está em 27 milhões, em função do resultado do exercício que será apresentado. A priori se alguém perguntasse: - A venda do imobilizado que está sendo efetuada em que pese que ela tenha acontecido dentro do final do ano em de 2024, nós não temos por parte daquele que está adquirindo à área as certidões que estão sendo homologadas pelos Órgãos envolvidos que dão anuência que a dívida não pertence mais ao Jockey Club, quando isso ocorrer, esperamos que no ano de 2025, teremos um Balanço Patrimonial favorável, principalmente no que tange o patrimônio líquido, tornando números bem mais interessantes em função dessa venda. A próxima demonstração contábil evidencia o resultado do ocorrido de 2024, o Jockey Club acumula um déficit de R\$ 631.398,53, a receita bruta representa R\$ 1.285.739,82. Esse déficit associado ao Balanço Patrimonial nos apresenta a demonstração do que aconteceu com o Patrimônio Líquido do ano base de 2023 para o ano base de 2024, conforme demonstração das mutações do Patrimônio Líquido, e o capital social continua o mesmo valor inalterado. Conforme demonstrações o Jockey Club, pagou muitas dividas, entre elas obrigações trabalhistas, tributárias FGTS, INSS, ISS, guia judicial, diferença salarial, advogados, comissão de venda da área, vale refeição e parcelamentos e a fins, conforme todos declarados no balanço. A Contabilidade elaborou as Notas Informativas e Demonstrações Contábeis referente ao Exercício Social em 31/12/24, e os principais elementos destacados são: contexto operacional, quem tem a responsabilidade da Administração sobre a demonstrações Contábeis, evidenciamos a apresentação do balanço e das práticas contábeis que eventualmente são necessárias resumindo essas práticas contábeis como foram apuradas o resultado é o confronto de receitas e despesas, das atividades principais, evidenciando registros eventuais, pequenas dívidas, obrigações fiscais, trabalhistas e a fins, e obrigações de valor histórico, os impostos de natureza federal e o mais importante os parcelamentos que estarão sendo eliminadas no momento que tivermos as certidões de anuência em que o polo passivo passa a ser de quem eventualmente estão adquirindo as partes. Quanto aos documentação enviada pelo Club para fazer o balanço, não ha dúvida de sua autenticidade, tendo valor contábil inquestionável, todos os documentos tem fé publica, dessa forma não ha de se requerer auditoria independente. O associado Orlando Toschi pergunta sobre a venda para Termaq e o senhor Almir responde que a operação feita com a Termaq, a dívida do Jockey passa para a Termaq declarada em escritura definitiva, porém ainda não existe anuência da Prefeitura PMSV para ratificar e anuir a divida para Termaq. Referente aos gastos com os funcionários e processos judiciais, indagado pelo mesmo sócio, o presidente da mesa senhor Jose Carlos Vilarinho da a palavra a senhora Maria José, a mesma informou que, foram pagos aos funcionários: reajustes salariais pela categoria desde o ano de 2020, conforme orientado pela contabilidade pois os funcionários nunca receberam os salários pela categoria de emprego; horas extras, também desde o ano de 2020, sextas básicas, vales refeições;



JOCKEY CLUB SÃO VICENTE

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 1949

4

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº - 26130

pagamento aos porteiros do vale refeição que também nunca haviam recebido desde que iniciaram a trabalhar e que faziam jus aos recebimentos conforme convenção coletiva do Sindicato dos Empregados de Clubs Esportivos e em Federações, Confederações e Academias Esportivas do Estado de São Paulo e que somente agora o Club teve condições financeiras para poder fazer os referidos pagamentos e colocar em dia a dívida com os funcionários, sendo que nesse momento apresenta os funcionários Senhor Jose Adriano, Paulo Alvez, José Gomes, Cosmo Amaro, Eduardo Gonçalves, Jonathan Lima, Gislene Duarte, Raimundo Alves Costa, Sophia Isabel Oliveira, Moema Calixto Muniz, não podendo comparecer a faxineira senhora Luiza e Maria Eduarda Oliveira, totalizando em 07 (sete) funcionários registrados e 5 (cinco) no sistema RPA e o valor lançado no Balanço não esta incluído apenas os salários e encargos e as atualizações, esta incluído quatro porteiros que trabalharam e foram embora : Bruno, Enio, Caio, Nthán, pagamento da ação trabalhista da funcionaria Munique de Jesus Nogueira. Informou ainda que os fichários com todas as demonstrações das despesas e demonstrativos com recibos e notas fiscais estão a disposição para quem quiser ver e entre outras despesas, conforme estatuto social do JCSV. Esclarece ainda que o fato de ter colocado em dia a dívida dos funcionários é em função para evitar quando das rescisões não venham a pleitear judicialmente verba não paga. Dado a palavra ao presidente da mesa senhor José Carlos Vilarinho o mesmo reafirma ainda que a dívida milionária passou por todos os associados aqui presentes e ate funcionário que atualmente é sócio e que não tomaram providencia alguma deixando quase o club ser totalmente perdido , até que a Presidência do Club ser assumida em 2017 pela senhora Maria Jose e ainda ha de se frisar na lembrança que a dívida herdada de comércio foi totalmente por desmando do antigo Presidente no ano de 2007, que foi multado por falta de AVCB em milhões e que chegou ao valor de R\$ 60.567.128,65 e que só foi possível resgatar o Club através da compensação efetuada no dia 18 de dezembro de 2020 . Ainda lembrando a todos os presentes que o sócio Douglas Laranja que conseguiu intermediar a compensação da dívida de IPTU no valor devido de R\$ 41.659.285,50 (quarenta e hum milhões, seiscentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos) conforme certidão da prefeitura municipal de São Vicente juntada ao termo do Instrumento Particular de Promessa de Compra e venda em , reptasse, na data de 18/12/2020 , com redução expressiva para o valor de R\$ 20.621.080,30 (vinte milhões seiscentos e vinte e um mil e oitenta reais e trinta centavos), economizando para os cofres do club o valor de R\$ 21.038.205,20 (vinte e um milhões, trinta e oito mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos), e a dívida originaria da secretaria do comercio no valor de R\$ 60.567.128,65 (sessenta milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) e com redução expressiva para o valor de R\$ 27.776.056,66 (vinte e sete milhões setecentos e setenta e seis mil e cinqüenta e seis reais) e através da mesma venda foi economizado para o cofre do Club o valor de R\$ 32.791.071,99 (trinta e dois milhões setecentos e noventa e um mil e setenta e um reais) totalizando entre a dívida de IPTU e Comercio foi economizado o valor de R\$ 53.829.227,19 (cinqüenta e três mil oitocentos e vinte e nove mil duzentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) acordo foi contemplado pela lei de Anistia pela PMSV . Dívida referente a secretaria do comercio ainda não foi baixada em virtude da Prefeitura não ter finalizado o processo administrativo com a empresa Termaq. Ainda com a palavra o presidente da mesa senhor Jose Carlos Vilarinho informa que qualquer associado que tenha dúvida sobre as contas e documentos a diretoria, esta a disposição para qualquer esclarecimento e apresentação de documento conforme estatuto do JCSV. Após todos fazerem uso da palavra o senhor Presidente dos Trabalhos Senhor Jose Carlos Vilarinho coloca em votação, nominal sendo : Miguel Ribeiro Dos Santos não votou estava ausentes, Paulo Dalla Podkoritov não votou estava ausente , Paulo Rogério Medina não votou estava ausentes , Tânia Luíza Gomes de Assumpção não aprovou, Maria do Carmo Fonseca



JOCKEY CLUB SÃO VICENTE

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 1949

OFICINA DE REGISTRO E ARQUIVAMENTO

JURIDICA DO J.C.S.V.

Nº - 26130

PROF. FILME

Souza aprovou, Silmara Gomes de Abreu Filho aprovou, Altamir Chafik Garib aprovou, Cesário Gebram Soubihe aprovou, Armando Augusto Lopes Lichti aprovou, Sirlany Batista Teruya aprovou, Osvaldo Teruya aprovou, Jose Carlos Vilarinho aprovou, Douglas Laranja aprovou, Nassira Michelotto aprovou, Luiz Fernando Jardim Munhoz aprovou, Carlos Alberto Gonçalves Santos aprovou, Clessira Curi Ramosmaprovou, Heitor Orlando Sanches Toschi aprovou com ressalva, Ariel Antonio Fernandes devesa aprovou, Maria Jose Roma Fernandes Devesa aprovou, Victor Di Mauro aprovou, Espólio Domingues Sierra Perez Neto representado por Denize Sierra Pereznao não provou, Walter de Araujo aprovou, Arnaldo Sergio Bernardo aprovou, Valter de Matos Carreiro aprovou, Maria De Lourdes Roma Fernandes aprovou, Ricardo Veron Guimarães aprovou, Valentim Franco Pereira Brandão aprovou, Marcelo Eduardo Ramos Da Silva aprovou, Jose Carlos Barbeiro aprovou, Rômulo Paperini Junior aprovou, Giselle Marie Roma Fernandes Soeiro aprovou, Denise Maria Roma Fernandes aprovou, Renata Maria Roma Fernandes aprovou, João Gabriel Roma Fernandes aprovou, João Carlos Intrieri aprovou, Jorgenei De Oliveira Affonso Devesa aprovou, Odete Duarte Campos aprovou, Vera Roma Fernandes aprovou, Ciro Politi aprovou. Concluída a votação, o Balanço do ano de 2024 foi aprovado pela maioria dos Sócios, sendo 36 votos a favor da aprovação do Balanço por 2 votos contra a saber: Tânia Luiza Gomes de Assumpção e Denize Sierra Perez representando o espólio de Domingues Sierra Perez Neto e (3) três não votaram por estarem ausentes na hora da votação a saber: Miguel Ribeiro Dos Santos não votou estava ausentes, Paulo Dalla Podkoritov não votou estava ausente, Paulo Rogério Medina não votou estava ausentes. Dessa forma o senhor Douglas Laranja retornou a palavra ao Presidente da mesa senhor José Carlos Vilarinho proclamando o julgamento efetuada pela presente Assembléia, oportunidade que declarou estar devidamente aprovada, por maioria, a prestação anual de contas do Exercício do Ano de 2024 que declara aprovado o Balanço Geral do Exercício Financeiro do Ano de 2024. Nada mais havendo a ser tratado na presente, nem quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente, senhor Jose Carlos Vilarinho, agradeceu "a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos. Para ficar constando, eu, Douglas Laranja, que secretariei a Assembléia Geral redigi a presente ata, que vai por mim assinada juntamente com aqueles que compuseram a mesa dos trabalhos.

ARIEL ANTONIO FERNANDES DEVESA

Presidente de Diretoria

JOSE CARLOS VILARINHO

Presidente da mesa

OSWALDO TERUYA

Presidente do Conselho Deliberativo

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº - 26130

INSCRIÇÃO EM LIRE

JOCKEY CLUBE DE SÃO VICENTE
CNPJ (MF) nº 71.093.082/0001-04
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Período: 01/01 a 31/12)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2024	%
Receita Bruta	1.285.739,82	100,0%
Deduções	-	
Receita Líquida	1.285.739,82	100,0%
Despesas	1.917.138,35	149,1%
Com Pessoal	534.989,54	41,6%
Impostos, Taxas e Contribuições	200.960,89	15,6%
Financeiras	85.795,65	6,7%
Receitas Financeiras	- 539,45	0,0%
Depreciações e Afins	2.453,40	0,2%
Serviços Prestados por Terceiros	874.220,85	68,0%
Administrativas	219.257,47	17,1%
Resultado do Exercício - SUPERÁVIT (DÉFICIT)	- 631.398,53	-49,1%

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis


Ariel Antonio Fernandes Devesa
Presidente - CPF (MF) nº 406.4020.638-10

Almir Carvalho dos Reis
Contador CRC/SP nº 1SP138441/O-9

ASSINADO DIGITALMENTE
ALMIR CARVALHO DOS REIS

A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





JOCKEY CLUBE DE SÃO VICENTE
CNPJ (MF) nº 71.093.082/0001-04
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA em 31/12/2023

Déficit do exercício	631.398,53
+ Depreciação	2.453,40
+ Déficit do exercício ajustado	628.945,13
Aplicações de Recursos - Ativos Circulantes:	44.804,40
Locações e Mensalidade a Receber	10.498,23
Empréstimos Bancários	5.263,40
Obrigações Sociais / Trabalhistas	14.692,07
Obrigações Sociais / Tributárias	3.310,27
Provisões Trabalhistas	11.040,43
Origens de Recursos - Passivos Circulantes:	-
Caixa Líquido Gerado	584.140,73
Aplicações de Recursos - Ativos não Circulantes:	268.060,05
Parcelamentos e afins	268.060,05
Variação do saldo de disponível (caixa e equivalente)	316.080,68
Disponível em 31/12/2023	2.139,28
Disponível em 31/12/2024	318.219,96

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis


Ariel Antonio Fernandes Devesa
Presidente - CPF (MF) nº 406.402.638-10

Almir Carvalho dos Reis
Contador CRC/SP nº 1SP138441/O-9

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº - 26130

1000 CIRCULAR

JOCKEY CLUBE DE SÃO VICENTE
CNPJ (MF) nº 71.093.082/0001-04
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Movimentações	Capital Social	Déficit Acumulado	Patrimônio Líquido
SalDOS em 31/12/2023	28.000.000,00	151.268,67	28.151.268,67
Déficit do Exercício de 2024	-	631.398,53	631.398,53
SalDOS em 31/12/2024	28.000.000,00	480.129,86	27.519.870,14

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis


Ariel Antonio Fernandes Devesa
Presidente - CPF (MF) nº 406.402.638-10

Almir Carvalho dos Reis
Contador CRC/SP nº 1SP138441/O-9

ASSINADO DIGITALMENTE
ALMIR CARVALHO DOS REIS

A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



OFICINA DE REGISTRO DE PESSOAS
JUNDOCA - SÃO VICENTE

Nº - 26130

em CROFTLINE

JOCKEY CLUBE DE SÃO VICENTE
CNPJ (MF) nº 71.093.082/0001-04
BALANÇO PATRIMONIAL em 31/12

BALANÇO PATRIMONIAL		2024	2023
Ativo		117.676.358,90	120.710.452,91
Circulante		414.853,23	93.054,00
Disponível (nota 1)		318.219,96	2.139,28
Clientes / Créditos de Atividades Sociais (nota 2)		93.525,59	83.027,36
Outros Créditos		3.107,68	7.887,36
Não Circulante		117.261.505,67	120.617.398,91
Imobilizado (nota 3)		117.261.505,67	120.617.398,91
BALANÇO PATRIMONIAL		2024	2023
Passivo		- 117.676.358,90	- 120.702.565,55
Circulante		- 25.487,60	- 106.971,32
Empréstimos e Financiamentos (nota 1)		-	- 5.263,40
Outras Obrigações (nota 4)		- 25.487,60	- 101.707,92
Não Circulante		- 90.131.001,16	- 92.444.325,56
Parcelamentos (nota 5)		- 149.784,14	- 2.164.998,18
Processos Judiciais Cíveis (nota 6)		- 89.981.217,02	- 90.279.327,38
Patrimônio Líquido		- 27.519.870,14	- 28.151.268,67
Capital Social (nota 7)		- 28.000.000,00	- 28.000.000,00
Resultado Acumulado (nota 8)		480.129,86	- 151.268,67

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Ariel Antônio Fernandes Devesa
Presidente - CPF (MF) nº 406.402.638-10

Almir Carvalho dos Reis
Contador CRC/SP nº 1SP138441/O-9

ASSINADO DIGITALMENTE
ALMIR CARVALHO DOS REIS

A confirmação desta assinatura pode ser verificada em:
<http://br.gov.br/assinador-digital>

Aos Membros do Conselho Fiscal do Jockey Clube de São Vicente

Por encaminhamento pela Senhor Presidente Ariel Antonio Fernandes Devesa

Prezados senhores,

Referente: Notas Explicativas e, Demonstrações Contábeis referentes ao Exercício Social findo em 31/12/2024

Seguem as Demonstrações Contábeis, do período findo em 31/12/2024.

Sem mais, e à disposição para quaisquer esclarecimentos, subscrevemo-nos digitalmente.

Almir Carvalho dos Reis

Contador CRC/SP nº 1SP138441/O-9

Santos (SP), 30 de abril de 2025

Notas Explicativas referentes às Demonstrações Contábeis levantadas para o Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2024.

RECEBIMOS
JUN 2024
SÃO VICENTE

Nº - 26130

MACROFILME

I – Do contexto operacional

O Jockey Club de São Vicente é uma entidade civil sem fins lucrativos, e sua constituição ocorreu em 02/04/1949, com prazo de duração indeterminado. O objetivo social da entidade é o de aprimorar e incrementar a criação de cavalos de corrida – Puro Sangue Inglês (PSI), além de realizar entretenimentos sociais, esportivos e culturais, promovendo a convivência entre seus associados. Os recursos para a construção dos objetivos da entidade são obtidos através da retirada sobre o movimento geral de apostas, a locação de áreas e, mensalidades dos associados.

II – Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Contábeis

A administração do Jockey Club de São Vicente é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sem finalidade de lucro, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração destas demonstrações livres de distorção, independentemente se causada por fraude ou erro.

III – Apresentação das Demonstrações Contábeis

O Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2024, a Demonstração do Resultado do Exercício de 2024 (De 01/01 a 31/12), a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 31/12/2023 a 31/12/2024, a Demonstração dos Fluxos de Caixa de 31/12/2023 a 31/12/2024, estão apenas no Livro Diário, contemplam as principais práticas contábeis:

- a) Base de mensuração: foram preparadas com base no custo histórico;
- b) Moeda funcional e de apresentação: a moeda funcional da associação é o real (R\$) de forma que todos os valores apresentados estão expressos em reais.

IV – Resumo das práticas contábeis (financeiras)

As práticas contábeis adotadas pela entidade são as seguintes:

Nº - 26130

- a) Apuração do resultado – obtido através do confronto entre as receitas e despesas das atividades da entidade reconhecidas pelo regime de competência;
- b) Fornecedores – registrados por regime de competência, por ocasião da aquisição de insumos (materiais e ou serviços) cujas liquidações são efetuadas por ocasião do vencimento;
- c) Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Afins – as obrigações são reconhecidas de acordo com o regime de competência, obedecendo critérios de acordo com a legislação em vigor. Dada a natureza da atividade da entidade, há uma isenção do recolhimento do imposto de renda e da contribuição social, sobre eventual superávit apurado.
- d) Direitos e Obrigações – estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observado o regime de competência;
- e) Impostos Federais e Parcelamentos – a apuração do resultado do exercício foi elaborada com base no regime de competência e a entidade optou pela tributação com base no Lucro Real;
- f) Parecer técnico profissional – as demonstrações contábeis refletem a situação patrimonial do Jockey Club de São Vicente no exercício encerrado em 31/12/2023 e estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas a entidades sem finalidade de lucro.

V – Balanço Patrimonial

Nota 1 – Disponível (ativo circulante) R\$ 318.219,96 (trezentos e dezoito mil, duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos);

Nota 2 – Clientes / Créditos de Atividades Sociais (ativo circulante), representam o montante em aberto, de Locações a Receber – R\$ 90.417,91 (noventa mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e um centavos);

Nota 3 – Imobilizado (ativo não circulante), o valor do Terreno e das Instalações foram ajustados com base no IPTU de 2024 emitido pela Prefeitura Municipal de São Vicente a saber: Terrenos = R\$ 101.464.092,99 (cento e um milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, noventa e dois reais e noventa e nove centavos) e, Edifícios / Instalações = R\$ 15.772.597,36 (quinze milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e, trinta e seis centavos) – fora efetuada a compensação de parte da operação envolvendo a PMSV e TERMAQ; Móveis e Utensílios no montante de R\$ 24.815,32 (vinte e quatro mil, oitocentos e quinze mil e trinta e dois centavos);



Nota 4 – Outras Obrigações (passivo circulante), no valor de R\$ 25.487,60 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) corresponde aos gastos efetuados pelo clube referentes: Obrigações Sociais / Trabalhistas (R\$ 25.447, 14), Outras Obrigações Sociais / Tributárias (R\$ 40,46);

Nota 5 – Parcelamentos (passivo não circulante), representa o valor das dívidas com os parcelamentos junto a FGTS conforme segue:

Dívida Ativa – FGTS	R\$ 149.784,14
---------------------	----------------

Nota 6 – Processos judiciais cíveis (passivo não circulante), valor referente a dívida de IPTU e Comércio, junto a Prefeitura Municipal de São Vicente no valor de R\$ 89.981.217,02 (oitenta e nove milhões, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e dezessete reais e, dois centavos) conforme segue:

Processos Judiciais Cíveis (nota 6)	R\$	90.279.327,38
PMSV - TR3 Comércio	R\$	81.946.053,73
PMSV - IPTU - 2019	R\$	3.274.791,75
PMSV - IPTU - 2020	R\$	3.022.488,05
PMSV - IPTU - 2021	R\$	1.524.158,75
PMSV - IPTU - 2023	R\$	213.724,74

Nota 7 – Capital Social / Títulos Associativos (patrimônio líquido), o valor representa a quantidade de títulos associativos (280) multiplicados pelo valor nominal unitário (R\$ 100.000,00 – cem mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais). Em exercícios anteriores o valor dos títulos associativos, não estavam registrados nas respectivas demonstrações contábeis;

Nota 8 – Resultado Acumulado (Déficit), o valor representa o Déficit Acumulado e o Superávit do Exercício no valor total de R\$ 480.129,86 (quatrocentos e oitenta mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos).

Com base no Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2024 concluímos que o valor contábil unitário do Título Associativo é de R\$ 98.285,25 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e, vinte e cinco centavos) calculados da seguinte forma: Valor do Patrimônio Líquido em 31/12/2023 (R\$ 27.519.870,14) divididos pelo total de títulos emitidos pelo clube (280).

VI – Demonstração do Resultado do Exercício

WORLDLINE

A Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01 a 31/12/2024 tem a seguinte composição:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2024	%
Receita Bruta	1.285.739,82	100,0%
Deduções	-	
Receita Líquida	1.285.739,82	100,0%
Despesas	1.917.138,35	149,1%
Com Pessoal	534.989,54	41,6%
Impostos, Taxas e Contribuições	200.960,89	15,6%
Financeiras	85.795,65	6,7%
Receitas Financeiras	- 539,45	0,0%
Depreciações e Afins	2.453,40	0,2%
Serviços Prestados por Terceiros	874.220,85	68,0%
Administrativas	219.257,47	17,1%
Resultado do Exercício - SUPERÁVIT (DÉFICIT)	- 631.398,53	-49,1%

O déficit de R\$ 631.398,53, verificado no período (01/01 a 31/12/2024), foi impactado pelas despesas, consumindo 149,1% da Receita Bruta.

VII – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01 a 31/12/2024 tem a seguinte composição:

Movimentações	Capital Social	Déficit Acumulado	Patrimônio Líquido
Saldos em 31/12/2023	28.000.000,00	151.268,67	28.151.268,67
Déficit do Exercício de 2024	-	631.398,53	631.398,53
Saldos em 31/12/2024	28.000.000,00	- 480.129,86	27.519.870,14

VIII – Demonstração dos Fluxos de Caixa

INFORMAÇÕES

A Demonstração dos Fluxos de Caixa de 31/12/2023 a 31/12/2024, contempla a movimentação financeira do período e tem a seguinte composição:

Déficit do exercício	631.398,53
+ Depreciação	2.453,40
+ Déficit do exercício ajustado	28.945,13
Aplicações de Recursos - Ativos Circulantes:	47.912,08
Locações e Mensalidade a Receber	13.605,91
Empréstimos Bancários	5.263,40
Obrigações Sociais / Trabalhistas	14.692,07
Obrigações Sociais / Tributárias	3.310,27
Provisões Trabalhistas	11.040,43
Origens de Recursos - Passivos Circulantes:	-
Caixa Líquido Gerado	581.033,05
Aplicações de Recursos - Ativos não Circulantes:	264.952,37
Parcelamentos e afins	264.952,37
Variação do saldo de disponível (caixa e equivalente)	316.080,68
Disponível em 31/12/2023	2.139,28
Disponível em 31/12/2024	318.219,96

Conforme apresentado pela Demonstrações dos Fluxos de Caixa de 01/01/2024 a 31/12/2024, o Caixa Gerado pela Operação (R\$ 581.033,05) foi consumido pela variação das Dívidas de Longo Prazo (Parcelamentos e Afins).



JOCKEY CLUB SÃO VICENTE

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 1949

10

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA
JURÍDICA DE SÃO VICENTE

Nº - 26130

ENCERRAMENTO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

São Vicente, 01 de julho de 2025

Parecer do Conselho Fiscal

Referente ao Balanço Patrimonial

Encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Examinamos o Balanço Patrimonial do Jockey Club São Vicente encerrado em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas referentes ao Exercício de 2024.

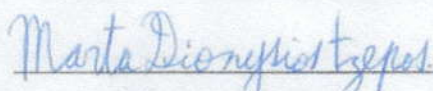
Chegamos a seguinte conclusão conforme descrito abaixo com base no Relatório emitido pela Contador Almir Carvalho dos Reis.

- As Demonstrações do exercício de 2024 foram concluídas, e apresentam em seus aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira do JOCKEY CLUB SÃO VICENTE em 31 de dezembro de 2024 para o exercício findo de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;

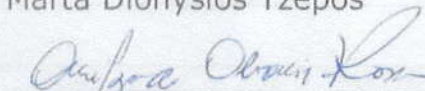
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


Valter de Matos Carreiro


Renata Maria Roma Fernandes


Marta Dionysios Tzepos

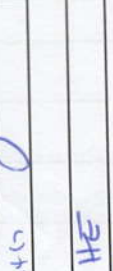
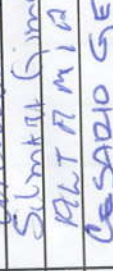
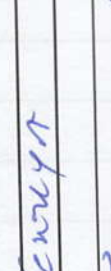
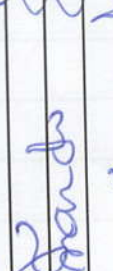
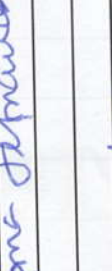

Claudia Elorza


Arilza de oliveira rosa


Romolo Paperini Junior

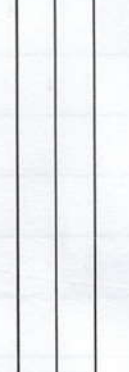

Geraldo José Aliberti

JOCKEY CLUB SÃO VICENTE
LISTA DE SOCIOS QUE COMPARECERAM A
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2025

nº	Título	Nome	Assinatura
1	2090	Miguel Ribeiro dos Santos	
2	2033	PAULO ADALDO RIBEIRO	
3	1979	PAULO ROGERIO MEDINA	
4	1852	José Luiz Gomes de Figueiredo	
5	2048	Marcos de Almeida e Silva	
6	2114	Silvestre Gomes de Almeida e Silva	
7	1708	ALTAIR MIA GARRA	
8	1445	CESARIO GEBRAM SOUBEIHE	
9	1681	ARMANDO LUCHI	
10	1541	SILVANO BORTHA TERNYAT	
11	690	Alvaro Ternyats	
12	1093	José Carlos Vilela	
13	1581	Wagner de Figueiredo	
14	1903	Manoel José de Figueiredo	
15	470	Valter de Figueiredo	
16	1694	Manoel de Figueiredo	
17	1696	Ricardo Vitor	
18	1053	Manoel Vitor	
19	2005	Valter de Figueiredo P. de Figueiredo	
20	1508	Manoel Vilela	
21	1885	Manoel Eduardo R. da Silva	
22	1861	José Carlos de Figueiredo	
23	1860	Manoel de Figueiredo	
24	801	Manoel de Figueiredo	
25	2062	Manoel de Figueiredo	

JOCKEY CLUB SÃO VICENTE
LISTA DE SOCIOS QUE COMPARECERAM A
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2025

Nº - 26130

nº	Título	Nome	Assinatura
26	1703	Alexandra Lúcia Ramo	
27	261	HEITOR DO BRUNO SAVOLIER TOSCHI	
28	1067	Paulo Roberto Alves	
29	1200	Guilherme Maria de Jesus	
30	484	Denise M. L. Fernandes	
31	1513	Denata M. L. Fernandes	
32	480	João Gabriel R. F. Devera	
33	1293	Manoel Jose Romo Fernandes Jr	
34	2124	Regina de Oliveira Affonso Dantas	
35	1692	Roberta Duarte Campos	
36	1644	Yara Romo Fernandes	
37	07	Cino Polato	
38	655	João Batista	
39	1882	VICTOR DI MOURA	
40	356	Denise Marques Lima Pery	
41	1541	Sirlanely Batista	
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			



República Federativa do Brasil - Estado de São Paulo
Oficial de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de São Vicente
Dr. Caleb Matheus Ribeiro de Miranda



26130

Certidão de Atos Praticados - Registro de Pessoa Jurídica - Protocolo nº27218

O Oficial de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de São Vicente, CNPJ 36587709000182,
CERTIFICA que o presente título foi registrado em 23/09/2025 sob número 26130, conforme segue:

APRESENTANTE

MARIA JOSE DEVESA

	Pag.	BASE DE CÁLCULO	TOTAL
NATUREZA	16	0,00	293,11
Ata PJ s/ alteração estatuto_			

São Vicente, 23/09/2025

Conferido por Bruna Osti Lazzarin - Escrevente

Custas e emolumentos

	172,41
Oficial	48,92
Estado	33,49
Sec.Fazenda	9,13
Reg.Civil	11,81
Tribunal de Justiça	8,22
Ministério Público	9,13
Município	0,00
Diligência	0,00
Outras despesas	293,11
Total	293,11
Depósito	0,00
Saldo	



Selo digital
1236124PJPJ000027218PJ25B

*Custas e emolumentos discriminados em reais

Prenotado em 9/9/2025, e registrado sob nº 26130

A assinatura desta certidão com certificação digital disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, está contida no QR CODE impresso e atende aos termos do artigo 7º, V, do Provimento CG nº 30/2018 da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no DJE de 31/08/2018 e as especificações dos requisitos do software do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A consulta do selo digital, através do endereço <https://selodigital.tjsp.jus.br> possibilita a verificação da procedência e das informações referentes aos dados do ato praticado pela serventia.

Assinatura Escrevente: Bruna Osti Lazzarin

RECIBO

São Vicente, __/__/__

Saldo

Declaro que recebi a 1ª via deste recibo, bem como efetuei pagamento do saldo acima.

NOME

ENDEREÇO